



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 187/2019.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 02/09/2019, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2013, resultando homologado pelo Decreto nº 227/2013 de 02/07/2013, o Senhor **VALDINEI OLIVEIRA LIMA**, portador da cédula de identidade - RG nº 6.850.032-0-PR, para exercer o cargo de **MOTORISTA - CATEGORIA D**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

ERAMO CARLOS DA VEIGA
Presidente

CASTILHO & CASSARO LTDA-ME
DEVANIR RODRIGUES CASTILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019 - PRCA - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
LOTE 02 - CARNÊS E DERIVADOS							
Item	Qtd estimada por mês	Unid.	Descrição	Validade de Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	400	kg	Carne de frango, coxa e sobre coxa (kg) restrita ou congelada, ouzo, embalada em sacos plásticos.	21.02.2020	CASTILHO	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
02	50	kg	Carne de frango, peito (kg) congelado ou restrita com osso magro	21.02.2020	CASTILHO	8,5	R\$ 425,00
03	300	kg	Carne em pedacinhos bovina. Assim: tipo restrita; em cubos relativamente magra (máximo 15% gordura); embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem.	21.02.2020	CASTILHO	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
04	300	kg	Carne em pedacinhos bovina. Músculo: tipo restrita; relativamente magra (máximo 15% gordura); embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem.	21.02.2020	CASTILHO	13,5	R\$ 4.050,00
05	400	kg	Carne moída bovina. Assim: tipo restrita; moída, relativamente magra (máximo 15% gordura); embalada em sacos plásticos, com cerca de 2kg de carne cada embalagem.	21.02.2020	CASTILHO	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
06	150	kg	Carne suína: permit. de primeira qualidade, de animal que não seja magro, limpo, sem ossos, sem pele, com pouca gordura, congelada; embalada a vácuo, semias de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam próprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, respaldadas pelo ministério da agricultura.	21.02.2020	CASTILHO	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
07	300	kg	Linguiça Toscana	21.02.2020	AURORA	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
08	30	KG	Bacon defumado	21.02.2020	AURORA	R\$ 18,50	R\$ 555,00
09	30	KG	Mussarela (fatada)	21.02.2020	AURORA	R\$ 26,00	R\$ 795,00
10	30	KG	Presunto (fatado)	21.02.2020	AURORA	R\$ 18,50	R\$ 555,00
11	70	KG	Salsicha	21.02.2020	NOBRE	R\$ 6,30	R\$ 441,00
12	50	KG	Mortadela (fatada)	21.02.2020	SEABA	R\$ 17,40	R\$ 870,00



P. R. C. A.
CNPJ: 77.870.608/0001-00

PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - 1500 - FUNDOS- CENTRO
CEP: 87.550-000 - TEL: (44) 3659-2923 - ALTÔNIA-PR



P. R. C. A.
CNPJ: 77.870.608/0001-00

PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - 1500 - FUNDOS- CENTRO
CEP: 87.550-000 - TEL: (44) 3659-2923 - ALTÔNIA-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 006/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 006/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PRCA
Aos 16 dias do mês de agosto de 2019, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 006/2019 - PRCA modalidade Pregão Presencial 006/2019, pelo Termo de Homologação 006/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 17/08/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGAO GERENCIADOR** Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **P.R.C.A. - PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ nº 77.870.608/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500-00 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 8.485.506-5 e do CPF nº 048.590.619-85, residente na cidade de Altônia, Estado do PR e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 27.775.590/0001-80, neste ato representada pelo Sr. DEVANIR RODRIGUES CASTILHO, portador do CPF nº 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia-PR, a saber:

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PRCA
Aos 16 dias do mês de agosto de 2019, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 007/2019 - PRCA modalidade Pregão Presencial 006/2019, pelo Termo de Homologação 006/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 17/08/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGAO GERENCIADOR** Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **P.R.C.A. - PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ nº 77.870.608/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500-00 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 8.485.506-5 e do CPF nº 048.590.619-85, residente na cidade de Altônia, Estado do PR e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: T RONQUI DISTRIBUIDORA E RESTAURADORA SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob nº 31.551.244/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Thiago Ronqui, portador do RG nº 9.496.449-0 e do CPF nº 053.901.819-80, residente na cidade de Umuarama - PR, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do P.R.C.A.**
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O **ORGAO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 006/2019 - Registro de Preços - PRCA
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo **ORGAO GERENCIADOR**.
- 1.3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.
- 1.4 Os valores devidos pela Entidade serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 006/2019 - PRCA.
- 1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço/recursos estes previstos no orçamento da Entidade.
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 006/2019 - Registro de Preços - PRCA, que desta Ata faz parte integrante:
 - 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
 - 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.
 - 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
 - 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
 - 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.
- 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 006/2019 - Registro de Preços - PRCA.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Erasmo Carlos da Veiga, Presidente do P. R. C. A., e pelo Representante da Empresa já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 22 de agosto de 2019.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL - Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.550-000 - Altônia-Paraná - Fone/Fax: (44) 3659-8181



Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a propostas da empresa: **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, no lote único com valor total de **R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)**; Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de setembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 171/2019 DE 16/08/2019.

Concede Pensão a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando: Art. 41 e 42, inciso I da Lei Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40, § 7º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão por Morte a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA**, portadora do CPF nº 000.308.379-95, RG nº 6.796.691-0, tendo em vista o falecimento do servidor **ROSALVO RODRIGUES DE SOUZA**, ocorrido no dia 27/07/2019, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 0849210155 2019 4 00012 129 0005617 95 do CRC da Cidade de Altônia - Pr., nos termos do Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso I da Lei Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal para fins de Pensão, sem paridade e calculado pelo último provento.

Art. 2º - Foram considerados os seguintes proventos no calculo desta pensão:

I	-	Vencimento do cargo efetivo (mês de agosto de 2019)	R\$	1.799,53
II	-	TOTAL DOS PROVENTOS MENSUAIS (100%)	R\$	1.799,53
III	-	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	21.594,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 27/07/2019.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando o Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, para uso no hospital e secretaria de saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 715.537,31 (setecentos e quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 17 de setembro de 2019 ÀS 10:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 05 de setembro de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2018

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Prestação de serviços Odontológicos, para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma Gratuita a pessoas carentes do Município de Altônia através do Programa Brasil Sorridente.

VALOR MÁXIMO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 05 de setembro de 2019

ABERTURA: Quinta-Feira, 19 de setembro de 2019 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 05 de setembro de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2019

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Parque infantil tipo playground e brinquedos acessíveis para serem instalados na Escola Michele Caldas Xavier

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 05 de setembro de 2019

ABERTURA: Quinta-Feira, 19 de setembro de 2019 ÀS 09:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 05 de setembro de 2019

PREGOEIRO

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.